



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 481 1165 - 481 2501

**DECRETO N.º 150/2006**

“Dispõe sobre prorrogação para o pagamento do IPTU e dá outras providências”.

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as dificuldades dos contribuintes em quitar seus débitos junto ao IPTU, em virtude do seu recebimento ser apenas em duas agências bancárias;

Considerando o direito que o contribuinte tem ao parcelamento;

Considerando finalmente que o sistema de emissão passou por sérios problemas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a partir de 30/06/2006, a cobrança do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, até 20/07/2006.

**§ Único** – A Prorrogação do sobredito Imposto para a data acima referendada mantém os incentivos fiscais de acordo com o estabelecido nas Guias de Recolhimento, que é de 10% sobre o valor cobrado.

**Artigo 2.º** - Estende-se também a prorrogação aos pensionistas, aposentados, viúvas e demais beneficiários escritos na Lei 1.337/2001, devendo comparecer com seus documentos pessoais até 20/07/2006.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



***ESTADO DE MATO GROSSO***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 481 1165 - 481 2501